



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

PARECER em conjunto, firmado pelas 1ª. e 2ª. Comissões Permanentes desta Casa, sobre o Projeto de Lei que autoriza o Sr. Prefeito a adquirir u'a maquina betoneira, com motor elétrico (Oficio nº.43/63, de 5 de abril de 1963, do Executivo).-

Da Comissão de Justiça:

Compete à Câmara autorizar o Sr. Prefeito a adquirir bens, conforme estabelece o item 16, do artigo 23, da Lei Orgânica Municipal. Opino pela aprovação do Projeto.-

Da Comissão de Finanças, Obras Públicas e Viação:

A Prefeitura está capacitada a efetuar a presente compra.

O preço é razoável e o município não deve perder esta oportunidade, dada a desvalorização da moeda. Considere-se ainda o prazo de pagamento, prazo esse que poderá ser prorrogado. É boa a aplicação do capital na aquisição da maquina.

Para o município é vantagem a confecção de meios-fios, esgotos, postes, etc., por conta propria, dada a quantidade desses artefatos de cimento que sera ocupada, futuramente, em nossa cidade, pela administração municipal.-

Pela aprovação.-

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1963.-

João Lisboa de Macedo

João Lisboa de Macedo
Membro das Comissões - Relator

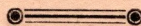
Silverio de Souza e Silva

Silverio de Souza e Silva
Membro das Comissões

Approvado em 10/4/63
João Lisboa de Macedo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO



PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo a adquirir
uma betoneira".-

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal
SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da
firma KASSAR & CIA., u'a máquina BETONEIRA, com motor elétrico, pa
ra misturar concreto, no valor de Cr.185.000,00 (cento e oitenta
e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º. - O pagamento será efetuado dentro de 60 dias, po
dendo êste prazo ser dilatado, de acôrdo com as condições atuais
da Prefeitura.

Art. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

1. A plenário da sessão
Ordinária do dia 8/4/63.-

1. Aprovado e passar em
conjunto para Comissão
de Justiça e de Finanças.

2. A plenário para
1.ª discussão.

com 19/4/1963
Felipe Cavalcanti

Artigo 19. - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de
LIMA KASSAB & CIA., S.A. uma máquina BETHONIA, com motor elétrico, pa-

ra misturar concreto, no valor de Cr. 185.000,00 (cento e oitenta
e cinco mil e oitenta e cinco reais). - O pagamento será efetuado dentro de 90 dias, po-

1. Aprovado em 1.ª discussão na
sessão Ordinária de dia 15/4/63. -

2. A plenário para 2.ª discussão.
com 15/4/63. -

Felipe Cavalcanti

1. Aprovado em 2.ª discussão com
a emenda definitiva referente à in-
terpretação do artigo 3.º

2. A plenário p/ discussões e
voto final. com 17/4/63
Felipe Cavalcanti



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Ladário, 5 de abril de 1.963

Of. nº 43/63

De: PREFEITO MUNICIPAL

Ae: PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ASSUNTO: Solicitação (faz)

I - O PREFEITO MUNICIPAL, tendo em vista a necessidade de confeccionar meios fies, esgotes, postes, sargetas, etc., / pede autorização da câmara legislativa do Município para comprar da firma KASSARE CIA. uma betoneira com motor elétrica, para misturar / concreto. Compra esta feita a prazo.

II - Nesta oportunidade aproveite para enviar es / meus votos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Ariquerme da Rocha Galvão
ARIQUERME DA ROCHA GALVÃO

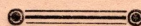
PREFEITO MUNICIPAL

*1. A plenária
na Ordem do dia
da sessão de 5/4/63.*

Felipe Soares Cavalcanti



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

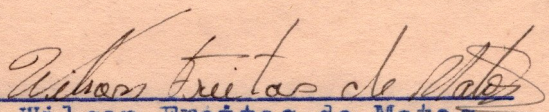


EMENDA DO PROJETO DE LEI
QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A ADQUIRIR
UMA BETONEIRA.

APRESENTADA: Pelo Vereador Wilson Freitas de Matos

O projeto de Lei autoriza o executivo adquirir uma betoneira; Dando o preço e o prazo do pagamento, mais esquecendo de expor a verba orçamentaria, que a mesma vai ser paga. Como membro da comissão, peço que seja solicitado sobre esta, afim de constar no presente projeto.

Salas das sessões da Câmara Municipal de Ladário ,
em 15 de abril de 1963.



Wilson Freitas de Matos
Membro da Comissão de Finança.